PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO GAB/PMI Nº 636 DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

Ao Excelentíssimo Senhor,

Rogério Barbosa Mesquita
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, representado pelo Prefeito em Exercício, Senhor **FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL**, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, encaminhar à esta Augusta Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei Municipal que **"DENOMINA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, A ESTRADA DA SERRA DO MANOEL DIAS DE "ESTRADA FRANCISCO SEVERIANO DE MESQUITA (CHAGA PINTO)", NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

Sem mais para o momento, renova-se votos de estima e elevada consideração.

Francisco Evaristo Lopes Maciel
PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA
RUA WALMAR BRAGA,723,CENTRO
CNPJ:02.353.380/0001-73
Recebi em 21 / 10 / 2021
Ás 11 horas e 48 minutos.

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO DE PROJETO DE LEI DE Nº 97/2021.

A sua Excelência,

Rogério Barbosa Mesquita
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,

Tem-se a satisfação de encaminhar à Vossa Excelência para escrutínio dessa digna Casa Legislativa o presente projeto de lei que **"DENOMINA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, A ESTRADA DA SERRA DO MANOEL DIAS DE "ESTRADA FRANCISCO SEVERIANO DE MESQUITA (CHAGA PINTO)", NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

DA JUSTIFICATIVA:

Assevera-se que a presente propositura se destina a denominar na Serra do Manoel Dias, nesta Municipalidade, a sua estrada com o nome de Francisco Severiano de Mesquita (Chaga Pinto).

O referido Projeto de Lei é de grande importância à localidade em questão, além guardar consonância com a política administrativa deste Poder Executivo de denominar os equipamentos e obras públicas, a fim de ofertar melhor identificação e organização deste Município.

No que concerne ao nome da aludida estrada, assevera-se que Francisco Severiano de Mesquita, conhecido como Chaga Pinto, nasceu no dia 03 de janeiro do ano de 1903, na localidade Fazenda Alegre, Caracará – Sobral, sendo filho da Sra. Maria Teófilo e do Sr. Pedro Joca, que sempre se dedicaram na criação de seus filhos, apesar das difíceis condições.

Ressalta-se que o Sr. Chaga Pinto se mudou para a Serra do Manoel Dias no ano de 1923 e casou-se com a Sra. Antônia Severiano de Mesquita no ano de 1928. Desse casamento tiveram 12 filhos, oportunidade em que toda a família foi criada com a base na agricultura, tendo sindo o maior agricultor de todos os tempos da Serra do Manoel Dias, com plantio de algodão, feijão, milho e mamona, lhe rendendo o completo sustento de sua família.

No ano de 1989, mais precisamente, em 23 de maio, foi a óbito deixando um grande legado para a geração de seus filhos, o qual foi seguido por muitos deles exercendo com excelência a agricultura naquela região e honrando os ensinamentos de seu pai.

É de grande valia mencionar que o Sr. Chaga Pinto é o patriarca ancestral de uma das maiores famílias de Irauçuba, dos seus doze filhos, dez ainda vivos, oportunidade em que descenderam uma grande geração de irauçubenses, com

atuação no comércio, no serviço público, na produção rural, e são os pioneiros da maior Igreja Evangélica de Irauçuba, a Assembleia de Deus Templo Central, na verdade a Igreja nasceu na residência do Sr. Chaga Pinto na Serra do Manoel Dias.

Por estas razões, sua história de produção e pioneirismo na Serra do Manoel Dias, propõe-se que a sonhada estrada de acesso a esta Serra receba o nome de Chaga Pinto, como reflexo de sua importância para o fomento da agricultura, da religião e benevolência da coletividade irauçubense.

Na certeza de haver justificado a contento a imperiosa necessidade da aprovação do presente projeto de lei, desde já se antecipa votos de real estima e apreço.

Palácio Verde, Irauçuba-CE, em 19 de outubro de 2021.

Francisco Evaristo Lopes Maciel
PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA

PROJETO DE LEI Nº 97, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

"DENOMINA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, A ESTRADA DA SERRA DO MANOEL DIAS DE "ESTRADA FRANCISCO SEVERIANO DE MESQUITA (CHAGA PINTO)", NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, APRESENTA o seguinte projeto de Lei a esta proba Casa Legislativa:

Art. 1º. Fica denominada a estrada da Serra do Manoel Dias como **"ESTRADA FRANCISCO SEVERIANO DE MESQUITA (CHAGA PINTO)"**, neste Município de Irauçuba.

Art. 2º. Fica o Município de Irauçuba obrigado a dar publicidade à lei, comunicando aos órgãos constituintes, da denominação da estrada mencionada no artigo antecedente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Verde, Irauçuba-CE, em 19 de outubro de 2021.

Francisco Evaristo Lopes Maciel
PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA